



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.299 de 14 de Junho de 2016

(Projeto de Lei nº 024/2017, autoria do executivo)

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.400,00 (Noventa e Seis e Quatrocentos Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada a ser incluída na Lei Orçamentária Anual 1.265/16 de 19 de Outubro de 2016:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA:1095 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS	
Proj:/Ativ: 2.103 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais Fundo Assist. Social	
09.02.1095.2.103.3.1.90.04.00 - Contratações por Tempo Determinado	
R\$ 76.400,00	
09.02.1095.2.103.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
R\$ 20.000,00	
SOMA	R\$ 96.400,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Transferência Fundo a Fundo, autorizados em Lei.

Programa Acessuas Trabalho e Programa Criança Feliz
R\$ 96.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal